

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 226/2025

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: PAULO AUGUSTO VILELA MENEZES		CPF/CNPJ: 038.931.436- 61			
Endereço: Rua Botafogo, 275		Bairro: PATRIMÔNIO			
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG	CEP: 38400-246			
Telefone: 34-9648-8000	E-mail: agrocampoprata@gmail.com				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?					
<input type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input checked="" type="checkbox"/> Não, ir para item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: ESPÓLIO JOSÉ RUBENS MENEZES		CPF/CNPJ: 159.917.336-00			
Endereço: RUA DOM ALMIR MARQUES FERREIRA, 218		Bairro: MORADA DO COLINA			
Município: UBERLANDIA	UF: MG	CEP: 38411-170			
Telefone: 34 9 9648-8000	E-mail: agrocampoprata@gmail.com				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: FAZENDA AGROPECUARIA SANTOS REIS		Área Total (ha): 802,7925			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.037		Município/UF: PRATA - MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152807-6B78.BA42.C8B9.4392.8193.9075.C024.AB1C					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		1.159	UN		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.159	UN	709.149,00	7.878.551,00
---	-------	----	------------	--------------

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	319,2205

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	ÁREA ANTROPIZADA		319,2205

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	FLORESTA NATIVA	138,04	M³
MADEIRA	FLORESTA NATIVA	34,51	M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/10/2025

Data da vistoria: 07/10/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 07/10/2025

2.OBJETIVO

A intervenção ambiental proposta tem como objetivo o uso alternativo do solo com o preparo e a utilização da área com o objetivo de utilizar a área para a ampliação de culturas anuais.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."

3. ANÁLISE TÉCNICA

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

(x) Sim () Não

Se sim, qual(is): Estas espécies foram levantadas, porém elas não vão ser exploradas, devendo ser mantidas conforme levantamento de árvores imunes/extinção na propriedade;

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 2.455,76, com o pagamento efetuado em 18/09/2025;

Taxa florestal:

- Taxa Florestal de Lenha Nativa: R\$ 1.068,90, com o pagamento efetuado em 18/09/2025;
- Taxa Florestal de Madeira Nativa: R\$ 1.784,68, com o pagamento efetuado em 18/09/2025;

NÃO HOUVE NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO.

4.CONCLUSÃO

Após vistoria remota, análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 1.159 UN de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 319,2205 ha, na propriedade FAZENDA AGROPECUARIA SANTOS REIS, matriculada sob o nº 2.037, localizada no município e registrada na SRI de PRATA - MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção ambiental, será destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 5.726,25;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA /MG - 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 - 1



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 07/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 07/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124557978** e o código CRC **E8DDED70**.